

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 004/2026

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Plano Pena Justa na prática: controle da prisão e eficiência judicial no TJPE** ” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional

1.1 Nome: Plano Pena Justa na prática: controle da prisão e eficiência judicial no TJPE

1.2 Docente:

Dra. Tayná Lima Prado

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 12 horas

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Período de realização: 20, 25 e 27 de março de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2. Das inscrições e participação na ação educacional

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **4 a 16 de março de 2026** .

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **17 de março de 2026** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **16 de março de 2026** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático

- Plano Nacional “Pena Justa”. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.

347;

- Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro;

- Fundamentos constitucionais da decisão do STF. Processo estrutural e deveres impostos ao Poder Judiciário;

- Eixo 1 do Plano Nacional: Controle da Entrada e das Vagas do Sistema

Prisional;

- Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra;

- Uso excessivo da privação de liberdade;

- Hiperencarceramento;

- Entrada indevida e permanência excessiva no sistema;
- Audiências de custódia;
- Fundamentação da prisão preventiva;
- Medidas cautelares diversas da prisão;
- Monitoramento eletrônico qualificado;
- Centrais de Regulação de Vagas (CRVs). Mutirões processuais penais;
- Juízo das Garantias;
- Gestão de dados e controle de réus presos;
- Indicadores de taxa de ocupação prisional;
- Papel do Judiciário estadual na prevenção do encarceramento ilegal ou excessivo.

4. Das disposições gerais:

4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Plano Pena Justa na prática: controle da prisão e eficiência judicial no TJPE** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 Não haverá concessão de diárias.

Recife, 25 de fevereiro de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE